



## **COMISSÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

### **PARECER**

Encontra-se no âmbito desta Comissão, para os procedimentos regimentais, o Projeto de Lei de nº 8.015/2018 de autoria do Executivo Municipal, o qual dispõe sobre a estrutura administrativa da Autarquia de Urbanização e Meio Ambiente de Caruaru - URB Caruaru, e dá outras providências.

Analisando a matéria em referência, foi solicitado parecer à Consultoria Jurídica Legislativa, nos termos do art. 274 do R.I, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade do mesmo, visto que não foram encontrados vícios que impeçam o devido trâmite do PLC.

O Relator Vereador Edmilson do Salgado, no uso de suas atribuições, vide art. 238, considerando que a Comissão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, com fulcro no art. 250 da Resolução nº 554/2010 – Regimento Interno – compete apreciar e emitir parecer sobre matérias relacionadas com urbanismo e posturas municipais, oferece parecer pela **conveniência da aprovação** do projeto, com motivação remissiva ao parecer técnico-jurídico, ante o fato da regimentalidade dos seus termos.

**A COMISSÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS** emite parecer **FAVORÁVEL, de forma unânime, ao Projeto de Lei 8.015//2018**, por **cumprir** mandamentos legais e constitucionais.

Vereador **EDMILSON DO SALGADO** - Presidente/Relator

Vereador **GALEGO DE LAJES** – Membro

Vereador **ÍTALO HENRIQUE** - Membro